

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO  
AVISO PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela seu Agente de Contratação, designada pela Portaria 004/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, adjudicado por item. cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio hospitalar (medicinal) para atender as demandas da Unidade Mista de Saúde Beatriz Rodrigues da Silveira localizada na sede do Município de Bento Fernandes/RN, A contratação se faz necessária pois o gás medicinal, sendo utilizado principalmente para a recuperação respiratória e importante para atender as demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento e saúde a população quanto a necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases. A falta do mesmo pode ocasionar parada respiratória e levar a óbito pacientes que necessitam do O<sup>2</sup>.

As Propostas de Preços conforme Anexo II, deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, [licitacaobentofernandes1@gmail.com](mailto:licitacaobentofernandes1@gmail.com) **até as 17h00 do dia 05 de fevereiro de 2024** onde será verificado a menor proposta para **fornecimento/serviço**se posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da licitante vencedora. Por fim, integram-se ao processo Anexo I termo de referência e Anexo II modelo de proposta.

Bento Fernandes/RN, 30 de janeiro de 2024.

**ILLANY KARLINE OLIVEIRA GOMES**  
Agente de Contratação

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

**1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio hospitalar (medicinal) para atender as demandas da Unidade Mista de Saúde Beatriz Rodrigues da Silveira localizada na sede do Município de Bento Fernandes.** especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| LOTE UNICO |                                                             |        |       |           |          |
|------------|-------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|----------|
| Item       | Especificação                                               | Quant. | Unid. | V. Unit.  | V. total |
| 1          | oxigênio medicinal 2.2, 99% pureza.                         | M³     | 379   | R\$36,93  |          |
| 2          | oxigênio medicinal em cilindro "G" portátil para ambulância | UND    | 55    | R\$156,30 |          |
|            | Valor Global                                                |        |       |           |          |

- 1.2 Detalhamento dos Serviços:
- 1.2.1 A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até 05 (Cinco) dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.
- 1.2.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de Bento Fernandes/RN ou local indicado pela mesma no prazo de até 05 (Cinco) dias uteis a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.
- 1.2.3 O não fornecimento dos objetos deste procedimento, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, bem como nas sanções elencadas ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Bento Fernandes/RN sem ônus adicionais.
- 1.2.5 Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 1.2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.2.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 1.2.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 1.2.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 1.2.9 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 1.2.10 O transporte deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei nº 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº 420 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/8/04, nº 1644 de 26/9/06, nº 2657 de 15/4/08, nº 2975 de 18/12/08 e nº 3383, de 20/01/10.
- 1.3 Os serviços do item 1.1 serão de acordo com o que dispõe este instrumento e de acordo com as normas de padronização dos órgãos de controle e fiscalização.
- 1.4 A Proposta de acordo com as formalidades legais conforme anexo II, deste instrumento convocatório.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição se justifica em virtude ao interesse público de proporcionar melhor atendimento a saúde aos munícipes de Bento Fernandes/RN. Bem como, pela necessidade de estabilizar pacientes em estado grave, por meio de gases (oxigênio: componente essencial para a manutenção da vida), e para uso em ambulâncias quando do transporte de pacientes graves que devem ser mantidos em oxigênio durante o trajeto até o destino previsto.

2.2 Com base nas considerações acima que justificamos a contratação em tela. Importante salientar que a execução dos serviços só se dará mediante a prévia autorização, com a emissão de ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.

### **3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, conforme discricionariedade regulamentada no decreto municipal 005/2023 o ETP poderá ser dispensa nos casos citados nos Arts. 10 e 11.

3.2 Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe no § 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e Art. 16 do Decreto Municipal 005/2023 e deverá conter as informações descritas no referido artigo.

### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1- A aquisição dos objetos dessa licitação é baseada em termos técnicos e econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para a Administração Municipal. O fornecimento dos produtos mostra-se viável por meio de do procedimento licitatório, visto a possibilidade de contratação com agilidade e qualidade, que atende a necessidade da Administração Municipal.

### **5. PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO**

5.1 A contratação terá início na data de sua subscrição e duração até 31/12/2024, considerando a essencialidade do fornecimento/serviço e ciclo de vida do objeto nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

### **6. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO**

6. O custo estimado dos serviços foi realizado pelo setor responsável conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021. No total de R\$ 22.592,97

### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **7.1 Habilitação Jurídica**

7.1.1 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada deste subitem;

7.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4 Os documentos acima elencados deverão estar rigorosamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (se houver). Bem como, dos todo(s) documentos do(s) sócio(s);

#### **7.2 Regularidade Fiscal E Trabalhista**

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **7.3 Qualificação Técnica**

7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação; **Obs:** Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

#### **7.4 Qualificação Econômico-Financeira**

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (vigente)

### **8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por lote. A seleção de fornecedores pelo critério de “Menor valor do Lote de itens” na Lei 14.133/21 permite uma competição justa e transparente, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Este critério considera o valor total do lote, incentivando a eficiência dos fornecedores na execução dos bens/ serviços e possibilitando economia de escala. Além disso, a lei permite a consideração de custos indiretos e impactos ambientais, promovendo a sustentabilidade. Portanto, este método de seleção é vantajoso tanto do ponto de vista técnico quanto legal.

### **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PRAZOS E PAGAMENTO**

9.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço/compra a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

9.3 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

9.3.1 Dados do Contratante

9.3.2 Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

9.3.3 CNPJ: 08.095.283/0001-04

9.3.4 Endereço: Rua Tiradentes, nº 66 – Centro – Bento Fernandes/RN, Cep: 59.555-000.

9.4-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6-4 O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.7- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.8- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que seja providenciado os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11- Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto órgão.

9.13- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10 DO REAJUSTE**

10.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.4 Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.

10.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.6 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.7 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10.9 O reajuste será realizado por termo aditivo.

## **11 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS**

11.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.

## **12. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações pontuadas no edital, seus anexos e sua proposta. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência. Devendo acompanhar a respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.2 A CONTRATADA deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da CONTRATANTE; O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

12.3 Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

12.4 Pagar regularmente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

12.5 Fornece os produtos de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

12.6 Local do fornecimento

12.6.1 Os produtos serão fornecidos no Município de Bento Fernandes/ RN, em local especificado pela secretaria requisitante e em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, a ser encaminhada através do e-mail do setor de compras e patrimônio, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

12.7 Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

12.7.1 A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

12.7.2 A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

12.7.3 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

12.7.4 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

12.7.5 Definitivamente, após todo o tramite operacional e legal e após verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, após o fiscal ou gestor de contratos atestar os serviços.

12.7.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7.7 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito/substituídos imediatamente a solicitação, devendo ser notificada pela contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

13.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **13.4 Das obrigações do contratante:**

13.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

13.4.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

13.4.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

13.4.4 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.4.5 Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

#### **13.5 Das obrigações da contratada:**

13.5.1 Efetuar a execução dos serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

13.5.2 Os serviços requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade, quantidade e qualidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 5 (dias) a contar da notificação.

13.5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.5.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.5.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.5.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13.5.7 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

13.5.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2.2 Multa:

14.2.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.3 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

14.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.2.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

15- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº 005, de 23 de janeiro de 2023.
- 15.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 17.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DA PARTICIPAÇÃO

- 18.1 Poderão participar deste procedimento interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa, e que estejam enquadrados como ME, EPP e equiparadas legalmente de acordo com a Lei Federal nº 123/06.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 19.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 19.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Bento Fernandes/RN, 03 de janeiro de 2024.

Marília Gabriella Alves Bezerra Cavalcante Campos  
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

1. DA ELABORAÇÃO:

- 1.1 O licitante interessado enviará sua proposta para o e-mail:licitacaobentofernandes1@hotmail.com e de acordo com o Decreto Municipal nº 005/2023, sob pena de desclassificação sua proposta comercial constará obrigatoriamente:
- 1.2 A Deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada devendo ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, contendo valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 1.3 Na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 1.4 Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais
- 1.5 Marca e/ou Fabricante de cada item ofertado (se houver);
- 1.6 Descrição detalhada dos itens, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 1.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 1.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 1.9 Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

MODELO

|                       |           |        |         |             |          |
|-----------------------|-----------|--------|---------|-------------|----------|
| NOME DE FANTASIA:     |           |        |         |             |          |
| CNPJ:                 |           |        |         |             |          |
| ENDEREÇO RUA: BAIRRO: |           |        |         |             |          |
| CIDADE:               |           |        | CEP:    |             |          |
| CONTATO TELEFONE:     |           |        | E-MAIL: |             |          |
| ITEM                  | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID.   | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|                       |           |        |         |             |          |

LOCAL E DATA

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Assinatura do Responsável

Publicado por:  
Everton Rodrigues da Silva  
Código Identificador:4EF5A521

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/01/2024. Edição 3212  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>